



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa os Promotores de Justiça lotados na 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de outubro de 2018.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011](#), do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea “c” do inciso XIII do artigo 159 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça **LEANDRO LOBATO ALVAREZ** e **CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE**, lotados, respectivamente, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia e na 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de outubro de 2018, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**